



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

PROCESSO Nº. 181/2025

DISPENSA Nº. 098/2025

CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 010/2024 e 078/2025

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

O **MUNICÍPIO DE PAINS**, Inscrito no CNPJ Nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Procedimento de Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. **010/2024 e 078/2025**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

do dia **01/12/2025** ao dia **03/12/2025**.

A Administração Municipal confirmará o recebimento das propostas enviadas através de e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da recepção, para efeitos de utilização da proposta.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@pains.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Procedimento de dispensa a **contratação de profissional especializado, pessoa física ou jurídica, com formação em Ciências Biológicas, para a execução de análises técnicas referentes à viabilidade do meio biótico, com vistas ao atendimento às demandas de regularização de intervenções ambientais, conforme disposições do Termo de Cooperação Técnica, vinculado ao Processo nº**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2100.01.0043307/2021-58, firmado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Pains MG.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME – EPP;

1.2.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;

1.2.6 – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

1.2.7 – ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de **2025**, a saber:

Dotação / Ficha: 02.07.01.18.541.0011.2112.3.3.90.36.00/686

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ R\$ 61.146,72 (Sessenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) por ano.**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@pains.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.1.3 **Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.**

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:

➤ **Habilitação – caso PESSOA JURÍDICA:**

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

4.2.1.4 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND trabalhista.

4.2.4. DECLARAÇÕES E OUTROS

4.2.4.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2.4.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber – ANEXO IV;

4.2.4.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.2.4.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber – ANEXO VI;

4.2.4.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.5.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação - área de intervenção ambiental, estudos ambientais ou análise de meio biótico, **por período não inferior a 2 (dois) anos consecutivos**. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.2.5.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

4.2.5.2 – Certificado de formação superior em Ciências Biológicas, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

4.2.5.3 – Comprovação de inscrito(a) e situação ativa no Conselho Regional de Biologia – CRBio da respectiva jurisdição.

➤ **Habilitação – caso PESSOA FÍSICA:**

4.3.1. DOCUMENTOS

4.3.1.1 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.3.1.2 – Cédula de Identidade.

4.3.1.3 – Número do PIS/PASEP/NIT.

4.3.1.4 – Comprovante de endereço.

4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.3.2.1 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.3.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.2.5 – CND trabalhista.

4.3.3. DECLARAÇÕES E OUTROS

4.3.3.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;

4.3.3.2 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.3.3.3 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.4.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação - área de intervenção ambiental, estudos ambientais ou análise de meio biótico, **por período não inferior a 2 (dois) anos consecutivos**. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.3.4.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

4.3.4.2 – Certificado de formação superior em Ciências Biológicas, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

4.3.4.3 – Comprovação de inscrito(a) e situação ativa no Conselho Regional de Biologia – CRBio da respectiva jurisdição.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de **30** dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. Nos casos em que o procedimento prever a contratação de pessoa física, o pagamento será realizado após envio de relatório do setor competente, atestando a execução do objeto, no mesmo prazo indicado no item 5.1.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;

h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente instrumento.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

j) Demais especificações elencadas no termo de referência

8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) senhor(a) **Adalgisa Aparecida Andrade Faria Cunha** representante da Secretaria Municipal de **Meio Ambiente**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9.0. DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Pains-MG, 28 de Novembro de 2025

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO	
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
Contratação de profissional especializado, pessoa física ou jurídica, com formação em Ciências Biológicas, para a execução de análises técnicas referentes à viabilidade do meio biótico, com vistas ao atendimento às demandas de regularização de intervenções ambientais, conforme disposições do Termo de Cooperação Técnica, vinculado ao Processo nº 2100.01.0043307/2021-58, firmado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Pains MG.	
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Item	Bens / Serviços
1	Analisar e emitir pareceres técnicos referentes à viabilidade ambiental do meio biótico em processos de intervenção ambiental;
2	Avaliar os impactos ambientais sobre a fauna, flora e ecossistemas naturais;
3	Realizar vistorias e levantamentos de campo, quando necessário, para subsidiar análises técnicas e emissão de pareceres;
4	Verificar a conformidade técnica dos estudos ambientais apresentados pelos interessados, assegurando o cumprimento das normas legais e diretrizes técnicas da SEMAD e do COPAM;
5	Emitir pareceres e recomendações fundamentadas, visando à proteção e manutenção da biodiversidade e dos ecossistemas locais;
6	Participar de reuniões técnicas e administrativas, sempre que solicitado, para esclarecimentos, apresentação de análises ou apoio em processos de decisão relacionados ao licenciamento ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação tem por finalidade garantir o atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Pains/MG. A atuação de profissional com formação em Ciências Biológicas é imprescindível para a análise técnica de viabilidade ambiental do meio biótico, incluindo a avaliação de impactos sobre a fauna, flora e ecossistemas locais, de forma a assegurar a observância das normas legais e técnicas aplicáveis às intervenções ambientais. A contratação visa, ainda, garantir a eficiência, a celeridade e a qualidade técnica dos processos, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às diretrizes da Política Nacional de Meio

Ambiente (Lei nº 6.938/1981).

2.3 – DEMANDA X QUANTIDADE (VOLUME DE BENS E/OU SERVIÇOS)

Item	Demanda Prevista	Quantitativo a ser contratado (com memória de cálculo)
1	160 horas/mensais/anual	61.146,72
2		
3		

2.4 – PRODUTIVIDADE / CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

Suprir as demandas relacionadas à regularização de intervenções ambientais em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Pains MG. Carga horária prevista sendo o equivalente a 40 horas semanais. O presente objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado, de natureza essencialmente intelectual, por envolver a

elaboração de pareceres, perícias e avaliações em geral, além de atividades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

assessoria e consultoria técnica.

2.5 – NATUREZA DO OBJETO

O presente objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado, de natureza essencialmente intelectual, por envolver a elaboração de pareceres, perícias e avaliações em geral, além de atividades de assessoria e consultoria técnica.

2.6 – PARCELAMENTO DO OBJETO

Item	Bem e/ou Serviço	Forma de Parcelamento	Justificativa
1	Serviço de analista ambiental da área de ciências biológicas	Mensal	Suprir as demandas relacionadas à regularização de intervenções ambientais em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o município de Pains MG

2.7 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço.

2.8 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação nos moldes especificados se mostra a melhor solução para atender as demandas relacionadas à regularização de intervenções ambientais em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Pains MG.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato;
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21;
- ✓ Emitir pareceres referentes à suas análises, bem como auxiliar na elaboração do Pareceres;
- ✓ Ministrar palestras, cursos e/ou treinamentos.

Vedações:

- a) Ao profissional contratado ficará vedado de prestar serviços ambientais para a iniciativa privada (empreendedores) em sua área de atuação no Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Pains.

b) Prestação de serviços ou participação, direta ou indiretamente, da administração ou da equipe técnica de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudos que subsidiem processos de licenciamento ou fiscalização ambiental no território do município.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

5.1.1 Início da execução do objeto: o contratado estará à disposição a partir da assinatura do contrato;

5.1.2 No que diz respeito a datas e locais, os serviços serão prestados conforme orientação da contratante.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

As comunicações poderão ser realizadas por meio telefônico (37) 3323-1102, e-mail (meioambiente@pains.mg.gov.br) e deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

- a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.
- b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

A formalização da solicitação se dará através de ordem de fornecimento expedida pelo
Setor de Compras do Município.

6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almojarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Liliam dos Reis Souza – Secretária Municipal de Meio Ambiente

Fiscal do Contrato: Adalgisa Aparecida Andrade Faria Cunha

7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os

arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

8 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS: CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO

8.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total	Fonte (Programa / Ação)
1	Serviço de analista ambiental da área de ciências biológicas	5.095,56	Mensal	61.146,72	1501
2					
3					
Total:					

8.2 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 02.07.01.18.541.0011.2112.3.3.90.36.00

Ficha: 686

Fonte de recurso: 1501

9 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

(X) menor preço;

() melhor técnica ou conteúdo artístico; ()

técnica e preço;

() maior retorno econômico; ()

maior desconto;

() maior lance.

9.1 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter dados da empresa, validade da proposta, declarações.

9.2 - Justificativa para Contratação Direta

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme dispõe o **artigo 75, inciso II**, da Lei 14.133/21, de 01.04.2021 e suas alterações, por se tratar de serviços com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), não referente a parcelas de um mesmo

serviço de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

10 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

a) Possuir formação superior em Ciências Biológicas, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Estar regularmente inscrito(a) e em situação ativa no Conselho Regional de Biologia – CRBio da respectiva jurisdição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- c) Apresentar currículo e comprovação de experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na área de intervenção ambiental, estudos ambientais ou análise de meio biótico;
- d) Estar em situação regular junto aos órgãos fazendários federal, estadual e municipal.

11 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 27 de novembro de 2025.

Elaborado por:

Nome do Servidor

Aprovado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br LILIAM DOS REIS SOUZA
Data: 28/11/2025 09:09:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Assessoria de Controle Interno e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL / NOME:

CNPJ/ CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

Objeto: Contratação de profissional especializado, pessoa física ou jurídica, com formação em Ciências Biológicas, para a execução de análises técnicas referentes à viabilidade do meio biótico, com vistas ao atendimento às demandas de regularização de intervenções ambientais, conforme disposições do Termo de Cooperação Técnica, vinculado ao Processo nº 2100.01.0043307/2021-58, firmado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Pains MG.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
01	12	Mês	Serviço de analista ambiental da área de ciências biológicas		

Valor total **global**: R\$ _____ (_____).

Valor Total da Proposta:

Validade da Proposta (mínimo 60 dias):

Condições de Entrega:

Local de Entrega:

Assinatura:

Conforme Edital

Conforme Edital

➤ Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

➤ Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Pains-MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ME - EPP

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada e domiciliada à _____
(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 - conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura

